

IV — INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO

C) Inquéritos Econômicos — 1965

1. PESSOAL OCUPADO, SALÁRIOS, VALOR DA PRODUÇÃO E VALOR DAS VENDAS, SEGUNDO OS GÊNEROS DE INDÚSTRIA

GÊNEROS DE INDÚSTRIA	PESSOAL OCUPADO EM 31-XII	SALÁRIOS	VALOR DA PRODUÇÃO	VALOR DAS VENDAS
			Cr\$ 1 000 000	
BRASIL				
TOTAIS	1 780 186	2 295 721	19 056 492	19 633 476
Indústrias de transformação				
Minerais não metálicos	120 703	130 590	812 916	839 267
Metalúrgica	231 171	348 544	2 082 831	2 131 976
Mecânica	72 205	116 171	621 833	627 497
Material elétrico e de comunicações	72 464	121 417	872 701	963 123
Material de transporte	132 068	254 220	1 826 006	1 922 702
Madeira	72 848	57 456	312 102	326 077
Mobiliário	44 012	51 021	253 182	262 155
Papel e papelão	48 638	62 662	520 139	542 104
Borracha	23 800	39 178	429 608	457 891
Couros e peles e produtos similares	22 200	21 812	158 250	165 099
Química	77 779	150 994	2 409 169	2 477 338
Produtos farmacêuticos e medicinais	34 130	67 349	509 173	507 827
Produtos de perfumaria, sabões e velas	12 286	20 723	255 910	267 205
Produtos de matérias plásticas	18 497	24 674	236 174	247 314
Têxtil	307 137	209 530	2 118 305	2 169 527
Vestuário, calçados e artefatos de tecidos	91 638	78 411	578 630	592 743
Produtos alimentares	246 799	249 294	3 823 647	3 876 024
Bebidas	43 268	52 663	395 298	405 545
Fumo	17 368	23 213	241 111	240 050
Editorial e gráfica	57 790	87 417	365 103	373 174
Diversas	33 585	38 332	225 404	238 858
GUANABARA				
TOTAIS	174 658	251 783	1 825 237	1 836 971
Indústrias de transformação				
Minerais não metálicos	13 067	15 491	90 404	93 537
Metalúrgica	12 901	17 340	113 331	112 194
Mecânica	6 417	11 708	65 764	68 352
Material elétrico e de comunicações	8 966	14 744	102 429	105 324
Material de transporte	6 347	11 389	62 678	62 886
Madeira	1 635	2 107	13 437	13 542
Mobiliário	7 437	7 937	42 185	42 449
Papel e papelão	3 397	3 914	33 463	34 145
Borracha	1 568	1 773	19 608	21 390
Couros e peles e produtos similares	2 958	4 416	27 251	27 255
Química	5 964	12 820	149 785	146 782
Produtos farmacêuticos e medicinais	11 046	18 488	161 283	156 415
Produtos de perfumaria, sabões e velas	3 868	6 452	62 737	65 749
Produtos de matérias plásticas	3 935	5 165	82 515	81 734
Têxtil	22 839	30 666	142 931	146 641
Vestuário, calçados e artefatos de tecidos	16 970	15 083	97 868	97 915
Produtos alimentares	13 695	16 681	290 448	289 768
Bebidas	6 811	11 925	79 331	77 738
Fumo	2 294	4 581	40 746	42 215
Editorial e gráfica	18 965	34 710	123 497	127 732
Diversas	3 572	4 453	23 516	23 215
SÃO PAULO				
TOTAIS	873 550	1 297 374	10 833 925	11 315 128
Indústrias de transformação				
Minerais não metálicos	56 494	66 946	371 499	390 652
Metalúrgica	106 743	165 116	987 820	1 024 371
Mecânica	52 543	88 983	473 305	480 227
Material elétrico e de comunicações	61 028	102 956	719 869	808 623
Material de transporte	103 124	210 072	1 592 148	1 684 635
Madeira	11 068	12 667	76 100	83 490
Mobiliário	22 904	28 839	154 701	162 579
Papel e papelão	24 907	37 649	299 688	307 169
Borracha	18 253	33 317	377 303	401 249
Couros e peles e produtos similares	6 010	6 890	50 381	53 390
Química	46 781	84 664	1 449 518	1 507 136
Produtos farmacêuticos e medicinais	18 380	40 410	293 338	301 318
Produtos de perfumaria, sabões e velas	6 071	11 261	144 889	156 173
Produtos de matérias plásticas	13 165	19 566	155 609	169 354
Têxtil	149 447	164 051	1 222 653	1 255 447
Vestuário, calçados e artefatos de tecidos	37 107	37 085	281 537	287 818
Produtos alimentares	78 923	98 709	1 644 405	1 661 289
Bebidas	15 104	21 491	155 479	160 077
Fumo	3 185	6 191	71 690	71 826
Editorial e gráfica	22 103	35 532	161 224	164 094
Diversas	20 210	24 970	170 760	184 311

FONTE — Grupo Especial de Trabalho para as Estatísticas Industriais.

NOTAS — I. Os dados, relativos ao Brasil e aos Estados da Guanabara e São Paulo, se referem ao número de pessoas ocupadas, salários pagos, valor da produção e volume das vendas. — II. O esquema de amostragem baseou-se na distribuição dos estabelecimentos industriais existentes em 1962, segundo as classes de valor da produção. Para diminuir o erro das estimativas, incluíram-se na amostra de cada gênero, obrigatoriamente, estabelecimentos das classes de maior valor de produção, o que constituiu o primeiro extrato. Para os demais, estabeleceram-se outros extratos dimensionando-se a amostra pelo critério da "locação ótima", com a fixação do erro de estimativa de 5%. — III. O confronto dos resultados da amostragem, com as apurações universais do Registro Industrial de 1962, indicou erros de estimativas inferiores a 3%, na grande maioria dos casos. — IV. **PESSOAL OCUPADO** — A pesquisa abrangeu todas as pessoas que, em 31-XII-1965, exerciam atividade nos estabelecimentos investigados, inclusive os que se encontravam em gozo de férias ou afastados por período não superior a 30 dias. — V. **SALÁRIOS E VENCIMENTOS** — São os pagamentos efetuados, em 1965, ao pessoal ligado à administração e à produção, sem dedução das contribuições de previdência e assistência social. Inclusive as retiradas de proprietários e sócios e os honorários de diretores de sociedades anônimas e outras de capital, bem como comissões e bonificações. Excluídas despesas de custeio de viagens e participação nos lucros, concedidas a empregados. — VI. **VALOR DA PRODUÇÃO** — É o valor da venda na fábrica, da totalidade das mercadorias produzidas pelos estabelecimentos industriais, em 1965, abrangendo não só os produtos vendidos, como os transferidos para estabelecimentos da mesma empresa, os fabricados para uso próprio, os distribuídos gratuitamente e os mantidos em estoque. Excluídas as importâncias referentes ao imposto de consumo. Inclusive a receita proveniente de serviços industriais prestados a terceiros, assim designadas as operações de natureza industrial — intermediárias ou de acabamento — executadas pelos estabelecimentos em matéria-prima ou produto semimanufaturado de terceiros. — VII. **VALOR DAS VENDAS** — É o valor das vendas efetuadas, em 1965, excluído o imposto de consumo, a revendedores e a consumidores (inclusive industriais), as receitas por serviços prestados e o valor dos produtos transferidos para outros estabelecimentos filiados à empresa.